

Resolução nº : 6061/2001
Protocolo nº : 411120/00
Origem : CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Interessado : CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 60.923,99 (sessenta mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência